

---

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
056/2018**

**Processo Licitatório nº 109/2018  
Pregão Presencial RP nº 064/2018  
Ata nº: 056/2018**

**Objeto: AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, DESENGRAXANTE E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.**

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços nº 056/2018, firmada em 15/10/2018, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula 14ª, retroagindo seus efeitos à partir da data de assinatura do referido instrumento:

**Onde se lê:**

"...**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais, para fins de regularidade fiscal:

b.1) Certidão de regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);

b.2) Certidão de regularidade para com a fazenda federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

b.3) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Para o pagamento das faturas, a **CONTRATADA** deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a nota fiscal de compra dos produtos, comprovando o preço de mercado..."



**Leia-se:**

"...**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.."


b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais, para fins de regularidade fiscal:

b.1) Certidão de regularidade /FGTS (Lei 8.036/90).

b.2) Certidão de regularidade para com a fazenda federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

b.3) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Lagoa Santa, 18 de março de 2019



**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**